



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6844 – Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 805 de 15 de fevereiro de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio residencial e comercial situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 285, Centro, Petrópolis-RJ.

O Prefeito do Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 34, inciso I, alínea "d" e art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e de acordo com o art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio constitucional para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera utilidade pública, desapropriação objetivando edificação de obras e serviços públicos, notadamente para construção de um abrigo público, para aqueles que tiveram o seu imóvel interdito por algum motivo;

CONSIDERANDO que a desapropriação em apreço se refere ao prédio residencial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 285, Centro, Petrópolis-RJ, cuja avaliação já foi realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do Município de Petrópolis, e o montante da aquisição avençado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), valor abaixo do preço de mercado, de acordo com o depósito judicial feito nos autos do processo n.º 0004429-10.2022.8.19.0042;

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido prédio, ora declarado de utilidade pública, tem por objetivo acolher a população em vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO por fim que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autorizadas administrativas para efeito de imissão provisória de posse, autorizadas a penetrar no imóvel compreendido da declaração, nos termos do art. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município, por via administrativa ou judicial, prédio residencial e comercial, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, composto de 1) Loja 281 – inscrição na PMP n.º 44262; 2) Loja 283 – inscrição na PMP n.º 44263; 3) Loja 287 – inscrição na PMP n.º 44264; 4) Loja 289 – inscrição na PMP n.º 44265, e ainda 04 (pavimentos) de Apartamentos com acesso pelo n.º 285 da mencionada Rua Marechal Floriano Peixoto, na forma que segue: 1º Pavimento – Apartamento 105 – inscrição n.º 44266; Apartamento 106 – inscrição n.º 44267; apartamento 107 – inscrição n.º 44268; Apartamento 108 – inscrição n.º 44269; e, Apartamento 107 – inscrição n.º 44270; 2º Pavimento – Apartamento 201 – inscrição n.º 44271; Apartamento 202 – inscrição n.º 44272; Apartamento 203 – inscrição n.º 44273; Apartamento 204 – inscrição n.º 44274; Apartamento 205 – inscrição n.º 44275; Apartamento 206 – inscrição n.º 44276; Apartamento 207 – inscrição n.º 44277; Apartamento 208 – inscrição n.º 44278; e, Apartamento 209 – inscrição n.º 44279; 3º Pavimento – Apartamento 301 – inscrição n.º 44280; Apartamento 302 – inscrição n.º 44281; Apartamento 303 – inscrição n.º 44282; Apartamento 304 – inscrição n.º 44283; Apartamento 305 – inscrição n.º 44284; Apartamento 306 – inscrição n.º 44285; Apartamento 307 – inscrição n.º 44286; Apartamento 308 – inscrição n.º 44287; e, Apartamento 309 – inscrição n.º 44288; e 4º Pavimento – Apartamento 401 – inscrição n.º 44289; Apartamento 402 – inscrição n.º 44290; Apartamento 403 – inscrição n.º 44291; Apartamento 404 – inscrição n.º 44292; Apartamento 405 – inscrição n.º 44293; Apartamento 406 – inscrição n.º 44294; Apartamento 407 – inscrição n.º 44295; Apartamento 408 – inscrição n.º 44296; e, Apartamento 409 – inscrição n.º 44297, nesta Cidade, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município e bem assim o terreno onde se encontra edificado, descrito como Domínio útil do prazo de terra n.º 255 – Resto do Quarteirão Vila Imperial, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com superfície de 347,03136 m², com testada para a Rua Marechal Floriano Peixoto, onde mede 15,21m – 30ºN.E; limitando de um lado com o prédio n.º 309 da mesma Rua, onde mede 22,707m – 57ºSE, e do outro lado com uma Servidão de passagem existente junto ao prédio n.º 267 da mesma Rua, onde mede 22,925m – 57ºN.O; e fundos para o prazo 255-D, onde há o prédio n.º 277-A dessa Rua, onde mede 15,21 – 32º24ºS.O, cujas medidas, características e confrontantes, são as constantes na matrícula 26081, Livro 3 – AB desta 1ª Circunscrição, que foi adquirido por adjudicação compulsória – Prot. 93.416 – 08 de abril de 2022, nos

DECRETA

termos da Carta de Sentença expedida, em 23.01.2007, pelo Douto Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Petrópolis, extraída dos autos do processo n.º 2006.042.010038-7, a plena propriedade sobre o imóvel matriculado foi adjudicada em favor de Benjamin Cynamon.

Art. 2º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, a desapropriação do imóvel, objeto do presente Decreto nos termos da Lei.

Art. 4º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral**PORTARIA N.º 2.811 de 15 de fevereiro de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Camila Zaiden Rempton por Jaqueline Nascimento Justino Bastos, como membro suplente, representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.812 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Paulo Roberto de Oliveira Silva por LUIZ RICARDO TEIXEIRA ROMÃO, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrópolis (CMDPI).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.813 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR THIAGO DE MORAIS FRANCA, representante do Poder Público, como Presidente, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.814 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, para o exercício de 2022 e 2023, ao imóvel localizado

na Rua Casemiro de Abreu, n.º 387, Área B, Centro. Inscrição Municipal n.º 35453.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.815 de 15 de fevereiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os membros relacionados abaixo, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para comporem a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS (CAISAN):

Poder Público

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

– Titular: FERNANDO LUÍS DE ARAÚJO

– Suplente: BRUNA BORNAND MÜSSNICH

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

– Titular: MARCELO MELLO DE MORAES

– Suplente: JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA

Secretaria de Educação

– Titular: JHENIFER DE SOUZA MEDEIROS

– Suplente: YASMIN RODRIGUES

Secretaria de Saúde

– Titular: CATIA REGINA PINTO

– Suplente: ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES

Secretaria de Meio Ambiente

– Suplente: CARLOS ALBERTO MUNIZ

Sociedade Civil

Câmara Municipal de Petrópolis

– Titular: JÚLIA CASAMASSO MATTOSO

– Suplente: GIL MAGNO PEREIRA DE SIQUEIRA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.694 de 02 de janeiro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, WILLIAN DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 19978-8, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Zeladoria, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-2, durante o impedimento do titular, a partir de 18/12/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de janeiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

(Republicado por ter sido incorreta no DOM n.º 6816 de 02/01/2024)

ATO CONJUNTO GP N.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

Publica os Demonstrativos Consolidados do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Petrópolis referente ao Exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º – Publicar os Demonstrativos Consolidados do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Petrópolis referente ao Exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Artigo 3º da Deliberação TCE/RJ n.º 265, de 20 de setembro de 2016, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE/RJ n.º 222, de 29 de janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º – Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação dos Anexos:

Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal:

- Anexo 01: Demonstrativo das Despesas com Pessoal;
- Anexo 05: Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar;
- Anexo 06: Demonstrativo dos Limites.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

JUAREZ DOS REIS BORGES

Contador Geral

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Janeiro/2024 (Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Direta..... Não houve

DANIELA CURIONI DE BARROS

Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 1359 de 07 de fevereiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

– ROSANE MARIA DA SILVA COSTA RIBEIRO, Cozinha do Q.P., matrícula n.º 20152-9, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5047/2024).

– MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 17073-9, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores. Evitar ortostatismo e sem carregar peso, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5020/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1360 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12 a servidora GLAUCIA ANTUNES MALDONADO MOREIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22106-6, para exercer função extraclasse, sem contato com criança, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5143/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1361 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.659.029,35	67.681.896,59	68.778.209,24	70.750.261,63	68.704.305,71	74.705.610,04	92.766.840,64	70.571.595,92	74.000.384,15	69.853.939,44	70.769.317,37	114.248.620,82	904.519.730,70	4.739.358,94
Pessoal Ativo	42.970.184,32	42.646.482,84	44.109.800,78	44.150.454,50	46.278.940,62	50.076.124,75	64.176.471,93	45.966.724,75	48.849.876,34	45.238.010,24	50.959.070,02	73.423.269,34	598.805.442,43	2.260.521,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.625.998,29	30.705.995,36	32.089.123,03	31.780.876,94	33.763.261,38	37.659.510,56	51.107.146,94	36.843.961,08	36.734.732,82	38.446.266,39	37.725.009,60	54.269.940,37	452.851.824,76	606.76,66
Obrigações Patronais	11.324.186,03	11.940.487,48	12.020.678,75	12.329.577,56	12.935.679,24	12.416.632,19	12.979.324,99	9.122.763,67	12.195.143,52	6.791.743,85	13.234.061,42	19.153.358,97	145.953.617,67	1.653.804,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	14.655.397,13	14.694.574,56	14.786.516,12	14.860.289,83	12.634.360,17	17.249.841,86	21.043.345,36	15.843.409,35	15.885.568,26	16.016.221,08	11.047.513,13	29.431.805,74	188.148.842,57	2.478.837,66
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.654.772,34	12.696.165,93	12.759.975,81	12.834.787,61	10.872.787,08	14.960.641,04	18.184.146,64	13.740.881,84	13.769.014,89	13.932.111,08	9.070.149,66	26.370.048,13	171.745.482,09	2.211.708,21
Pensões	2.000.624,79	1.998.408,63	2.026.540,27	2.025.502,22	1.761.573,09	2.289.200,82	2.859.188,72	2.102.527,51	2.116.553,37	2.084.110,00	1.977.363,45	3.161.757,61	26.403.360,48	287.129,45
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	4.032.447,90	10.340.759,19	9.881.891,34	11.779.507,30	9.790.804,82	7.379.643,43	7.547.023,35	8.761.481,82	9.264.339,55	8.599.708,12	8.792.733,04	11.393.957,74	107.565.445,70	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.196.874,17	11.621.493,13	11.813.223,35	11.411.360,92	9.194.960,70	13.757.213,49	15.013.966,39	12.866.700,35	11.357.537,90	16.263.226,74	11.068.547,88	15.738.406,14	101.203.510,76	2.478.837,66
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	141.477,04	126.918,57	26.707,23	51.071,09	60.600,53	7.371,63	45.621,03	23.291,60	24.969,64	247.005,66	21.034,77	0,00	776.068,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.055.397,13	11.494.574,56	11.786.516,12	11.360.289,83	9.134.360,17	13.749.841,86	14.968.345,36	12.843.409,35	11.332.568,26	16.016.221,08	11.047.513,13	15.738.406,14	150.527.442,97	2.478.837,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.462.155,18	56.060.323,46	56.966.388,49	59.328.900,71	59.509.145,01	60.948.396,55	77.752.874,25	57.704.894,97	62.643.846,25	53.590.712,70	59.730.769,29	98.510.214,68	753.216.218,94	2.260.521,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.752.822.964,30	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.752.822.964,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	755.476.740,22	43,10%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.051.693.778,58	60,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	999.109.089,65	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	946.524.400,72	54,00%

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AUREA GONÇALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO PATULEA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 06/02/2024 15:29h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				
----	Total não Executado				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AUREA GONÇALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO PATULEA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 06/02/2024 15:29h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - b + c + d + e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrição Por Insciência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	208.246.005,3	51.383.389,9	5.420.968,1	12.937.553,1	79.325.106,6		59.178.987,6	7.035.980,9	0,0	52.143.006,7
Recursos Ordinários	139.592.241,7	51.226.440,2	3.989.591,4	13.401.641,7	79.325.106,6		-8.350.538,2	6.252.932,9	0,0	-14.003.471,1
Outros Recursos não vinculados	68.653.763,6	156.949,7	1.431.376,7	-464.088,6	0,0		67.529.525,8	783.048,0	0,0	66.746.477,8
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	142.559.805,6	-2.257.554,0	1.447.289,4	11.281.282,4	0,0		84.080.868,6	42.780.138,5	0,0	41.300.730,1
Recursos Vinculados à Educação	28.014.614,8	3.289.239,1	270.325,7	2.626.495,8	0,0		21.828.554,2	0,0	0,0	21.828.554,2
Transferências do FUNDEB	17.981.186,4	0,0	0,0	0,0	0,0		17.981.186,4	0,0	0,0	17.981.186,4
Outros Recursos Destinados à Educação	10.033.428,4	3.289.239,1	270.325,7	2.626.495,8	0,0		3.847.367,8	0,0	0,0	3.847.367,8
Recursos Vinculados à Saúde	44.993.346,6	-6.036.279,1	0,0	5.883.560,4	0,0		45.146.065,3	0,0	0,0	45.146.065,3
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI	42.172.384,1	2.301.198,9	0,0	3.415.096,8	0,0		36.456.088,4	0,0	0,0	36.456.088,4
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.820.962,5	-8.337.478,0	0,0	2.468.463,6	0,0		6.689.976,9	0,0	0,0	6.689.976,9
Recursos Destinados à Assistência Social	7.962.908,2	23.329,3	0,0	8.011,4	0,0		7.931.567,5	0,0	0,0	7.931.567,5
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	16.804.596,5	-1.478.382,5	413.985,3	1.200.073,7	0,0		16.668.920,0	0,0	0,0	16.668.920,0
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	16.804.596,5	-1.478.382,5	413.985,3	1.200.073,7	0,0		16.668.920,0	0,0	0,0	16.668.920,0
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Legais	38.995.644,2	5.256.118,7	737.148,5	1.663.377,8	0,0		37.019.984,9	35.143.966,7	0,0	1.876.018,2
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin. à Educação e Saúde)	37.134.227,2	114.242,4	0,0	-0,1	0,0		37.019.984,9	35.166.307,1	0,0	1.853.677,8
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações Legais	1.861.417,0	5.141.876,3	737.148,5	1.663.377,9	0,0		0,0	-22.340,4	0,0	22.340,4
Receitas Extraparlamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações de Recursos	5.788.695,3	-22.340,4	25.829,9	-100.236,7	0,0		5.885.442,5	7.636.171,8	0,0	-1.750.729,3
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	10.619.083,7	0,0	0,0	22.976,4	1.174.596,5		9.421.510,8	0,0	0,0	9.421.510,8
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plan)	5.746.354,9	0,0	0,0	0,0	1.167.325,0		4.579.029,9	0,0	0,0	4.579.029,9
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano I Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administra	4.237.529,1	0,0	0,0	5.770,7	7.271,5		4.224.486,9	0,0	0,0	4.224.486,9
	635.199,7	0,0	0,0	17.205,7	0,0		617.994,0	0,0	0,0	617.994,0
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	361.424.894,6	49.125.835,9	6.868.257,5	24.241.811,9	80.499.703,1		152.681.367,0	49.816.119,4	0,0	102.865.247,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AUREA GONÇALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO PATULEA
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 06/02/2024 15:29h

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		1.752.822.964,3	
Receita Corrente Líquida		1.752.822.964,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.752.822.964,3	
DESPESA COM PESSOAL			% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	755.476.740,2		43,10 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.051.693.778,6		60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	999.109.089,7		57,00 %
Limite de Alerta	946.524.400,7		54,00 %
DÍVIDA			% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	309.215.153,9		17,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.103.387.557,2		120,00 %
GARANTIA DE VALORES			% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0		0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0		22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	50.000.000,0		2,85 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0		0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	280.451.674,3		16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	122.697.607,5		7,00 %
RESTOS A PAGAR			Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag. Não-Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	48.415.249,4		52.143.006,7

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: AUREA GONÇALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO ROBERTO PATULEA
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 06/02/2024 15:29h
Anexo 6 do DORGF

– ANDREIA DE SOUZA SANTOS, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 18990-1, para exercer função sem esforço físico dos membros superiores e inferiores, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5058/2024).

– VERONICA ESTEVES HANG, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 23252-1, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga nos membros superiores e inferiores, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5126/2024).

– ROSEANE DO CARMO ORNELLAS DA COSTA BRAZ, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22912-1, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, a partir de 30/01/2024. (Proc. n.º 5013/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1362 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 6649/09, redução da carga horária, à servidora CRISTIANE MOREIRA DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 25253-0, a partir de 23/01/2024. (Processo n.º 60.545/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1363 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora LILIANE BARROS PEDRO ORDONHO, Professor do Q.P., matrícula n.º 25460-6, a partir de 22/01/2024. (Proc. n.º 4009/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1364 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no Art., 41 da Lei n.º 6.946/12, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer função extra classe, a servidora MARCIA CRISTINA LEITE ROSA, Professor do Q.P., matrícula n.º 16750-9 e Professor do Q.P., matrícula n.º 22570-3, a partir de 23/01/2024. (Proc. n.º 3805/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1365 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores conforme abaixo:

– 90 (noventa) dias, à servidora ELIANA VIEIRA ALVES, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22807-9, a partir de 12/12/2023. (Proc. n.º 62.215/2023).

– 90 (noventa) dias, à servidora SILVIA BRAGA NOGINO, Professor de Educação Básica – P4D do Q.P., matrícula n.º 18088-2, a partir de 06/11/2023. (Proc. n.º 55.541/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1366 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores conforme abaixo:

– 60 (sessenta) dias, à servidora PATRICIA NOEL XAVIER, Professor P5B do Q.P., matrícula n.º 14329-4, a partir de 23/12/2023. (Proc. n.º 64.382/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora LUCRECIA GUERRA PEIXE MACEDO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 22589-4, a partir de 27/12/2023. (Proc. n.º 64.174/2023).

– 54 (cinquenta e quatro) dias, ao servidor CELIO PEREIRA RAMOS, Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 19415-8, a partir de 03/01/2024. (Proc. n.º 259/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1200/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro G-22 fls. 115/116. Processo Administrativo n.º 18264/2020. Termo Aditivo de prorrogação contratual de locação não residencial, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: prorrogação do prazo e alteração da utilização do imóvel. Prazo: 04 meses. Valor global: R\$ 28.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2.031.3390.39.10, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 567/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1494/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro D-46, fls. 20/23. Processo Administrativo n.º 52776/2023. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e ou desejem viver de forma independente. Prazo: 03 meses. Valor global R\$ 10.500,00. Programa de trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.39.00, fonte n.º 1.500.99, do Fundo Municipal de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1715/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2023, livro F-100, fls. 93/94. Processo Administrativo n.º 61353/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME. Objeto: Pagamento de dívida existente entre as partes, referente a licença de uso,

suporte e manutenção dos sistemas, de 09/11/2023 a 09/12/2023. Valor: R\$ 14.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2010.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99, nota de empenho n.º 883/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1738/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2023, livro F-100, fls. 102/111. Processo Administrativo n.º 62298/2023. Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: execução do Plano de Trabalho visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Os recursos serão repassados para fins de custeio (modalidade incremento temporário dos blocos de financiamento – GND3). Na modalidade custeio, destinam-se para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devendo ser aplicados na manutenção/execução dos serviços socioassistenciais da entidade habilitada. Prazo: 12 meses. Valor global R\$ 200.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2029.3350.43.00, fonte n.º 1.660.99, Nota de Empenho n.º 897/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1739/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2023, livro F-100, fls. 112/121. Processo Administrativo n.º 62295/2023. Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO OFICINA DE JESUS. Objeto: execução do Plano de Trabalho visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Os recursos serão repassados para fins de custeio (modalidade incremento temporário dos blocos de financiamento – GND3). Na modalidade custeio, destinam-se para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devendo ser aplicados na manutenção/execução dos serviços socioassistenciais da entidade habilitada. Prazo 12 meses. Valor global: R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2029.3350.43.00, fonte n.º 1.660.99, Nota de Empenho n.º 898/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1763/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2023, livro F-101, fls. 15/16. Processo Administrativo n.º 64060/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME. Objeto: Pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados de estadia em ILPI. Valor: R\$ 11.316,99. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3390.39.99, fonte 1.500.99, nota de empenho 899/23, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1769/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2023, livro G-23, fls. 50/51. Processo Administrativo n.º 7324/2017. Termo Aditivo de prorrogação contratual de locação não residencial, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MÁRCIA LAURA CHAUFFAILLE DRUMOND, MARCO ANTONIO CHAUFFAILLE E RODOLFO LUIZ CHAUFFAILLE. Objeto: prorrogação do contrato original e reajuste do valor do aluguel. Prazo 12 meses. Valor global R\$ 93.631,92 Programas de Trabalho n.º s 20.02.08.122.2004.201 0.3390.36.00 e 20.02.08.244.2011.2037.3390.36.0 0, fontes 1.500.99 e 1.660.99, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1770/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2023, livro G-23 fls. 52/53. Processo Administrativo n.º 9564/2012. Termo Aditivo de prorrogação contratual, entre o Município de Petrópolis e MARIA DAS GRAÇAS CRUZ REIBOLT. Objeto: prorrogação do prazo por 12 meses e reajuste do aluguel para o valor mensal de R\$ R\$ 5.855,71. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3 390.36.00, fontes n.º 1.660.01 e 1.661.01, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1799/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2023, livro C-39, fls. 103/107. Processo Administrativo n.º 8098/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002 E 330390620210003. Prazo: 03 meses. Valor global: R\$ 16.185,50. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.13, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 919/2023 e n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.13, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 920/2023, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1781/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro C-39, fls. 23/26. Processo Administrativo n.º 8094/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002 E 330390620190002, itens n.º 01, 02, 03, 05, 06 e 09. Prazo: 03 meses. Valor global: R\$ 12.600,40. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.24 4.2011.2036.4490.52.05, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 904/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1782/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro C-39, fls. 27/30. Processo Administrativo n.º 8094/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002 E 330390620190002, itens n.º 04, 07 e 08. Prazo: 03 meses. Valor global: R\$ 19.400,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244 .2011.2036.4490.52.05, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 902/2023 e n.º 20.02.08.244.201 1.2036.4490.52.05, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 903/2023, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1783/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2023, livro C-39, fls. 31/36. Processo Administrativo n.º 8106/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e G2 AUTO FRANCE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/ RJ, CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210007, 330390620210003, 330390620210001 E 330390620190001, itens n.º 01, 02, 03, 04 e 06. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 2.648.000,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.0 8.244.2011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 939/2023, n.º 20.02.08.244.2 011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 940/2023, n.º 20.02.08.244.2011.203 6.4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 941/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490. 52.30, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 943/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 944/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 945/2023, n.º 20.0 2.08.244.2011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 946/2023, n.º 20.02.08.244.2 011.2036.4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 947/2023, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1784/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2023, livro C-39, fls. 37/41. Processo Administrativo n.º 8106/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/ RJ, CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620210007, 330390620210003, 330390620210001 E 330390620190001, item n.º 05. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 127.880,00. Programa de Trabalho n.º 22.02.08.244.2011.2036. 4490.52.30, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 942/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1800/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2023, livro C-39, fls. 108/112. Processo Administrativo n.º 8099/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620190002, 330390620210003 E 330390620190001, itens 01 e 06. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 41.505,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2.036.44 90.52.19, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 905/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2.036.4490.52.19 , fonte n.º 2.705.00, nota de empenho n.º 909/2023 n.º 20.02.08.244.2011.2.036.4490.52.19, fonte n.º 2.660.99, nota de empenho n.º 913/2023, n.º 20.02 .08.244.2011.2.036.4490.52.19, fonte n.º 2.705.00, nota de empenho n.º 916/23, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1801/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro C-39, fls. 113/117. Processo Administrativo n.º 8099/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e J M GOL COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620190002, 330390620210003 E 330390620190001, itens 02 e 05. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 14.020,20. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036 .4490.52.19, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 906/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.2 2, fonte n.º 2.705.00, nota de empenho n.º 910/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.19, fonte n.º 2.660.99, nota de empenho n.º 914/2023, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1802/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023, livro C-39, fls. 118/122. Processo Administrativo n.º 8099/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERRAFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – CONVENIO REPASSE MINISTERIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÕES NÚMEROS 330390620210002, 330390620190002, 330390620210003 E 330390620190001, itens 03 e 04. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 4.470,00. Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.44 90.52.19, fonte n.º 2.660.99 e nota de empenho n.º 907/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.19, fonte n.º 2.705.00, nota de empenho n.º 911/2023, n.º 20.02.08.244.2011.2036.4490.52.19, fonte n.º 2.705.00, nota de empenho n.º 917/23, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 04 – PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022 – PORTARIA N.º 080 de 24/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO
PROCESSO N.º 48.392/2023

Com base no artigo 242 § 1º da Lei n.º 6.946/12, fica citada e indiciada a servidora MARCELA CALCIA COELHO NETTO, mat. n.º 23743-4, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supra citado, por transgressão do artigo 215 da Lei n.º 6.946/2012 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 04, e apresentada a Secretária da Turma 04, no horário de 12h às 18h, à Rua Tereza, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2024.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

O Município de Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SAS), torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberta a presente CONVOCAÇÃO PÚBLICA, de conformidade com as condições explicitadas no Edital de Chamamento Público, visando a seleção de empresa do ramo de construção civil, que tenha interesse na elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais, em áreas de propriedade do Município de Petrópolis, para viabilizar o Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a CAIXA, objetivando a implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, criado pela medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023. Localidade: RUA DA CHÁCARA – ESTRADA DA SAUDADE. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA, situado na Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, no horário de 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 20/02/24 e através do site www.petropolis.rj.gov.br – Portal da Transparência, no “link” Licitações. ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Os documentos serão entregues à Comissão Especial, no endereço acima citado, na sala de reuniões do DELCA, no dia 07/03/24, às 14h. Demais informações pelo telefone (24) 2233-8195/8202 ou através do e-mail: sadlicita@gmail.com.

Petrópolis, 08 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

**Secretaria de Esportes,
Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer**

PORTARIA N.º 05 de 06 de fevereiro de 2024

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os servidores FABRICIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 23692-6, e LUCIENE FERREIRA DA COSTA, matrícula n.º 23694 – 2, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos pertinentes ao Processo n.º 37843/2023 – COSTA MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, conforme instrução normativa CGR n.º 05 art. 4, a partir de 01/02/2024.

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 07 de 06 de fevereiro de 2024

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 41374/2023 (Locação Imóvel – Rua Santos Dumont, 209)

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

PORTARIA N.º 08 de 07 de fevereiro de 2024

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora TAÍS BERNARDINO PEIREIRA, matrícula n.º 21507-4, Assessora Técnica Operacional e Logístico para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 8106/2023 (Veículos – Convênio)

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 131/2023

Processo n.º 63136/2022 – SAS – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial n.º 77/23, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, cujo resultado foi DESERTA. Publique-se em 05/06/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 166/2023

Processo n.º 39242/2023 – Autorizo dispensa de licitação para a contratação emergencial, entre o Município de Petrópolis e a PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ 12.011.200/0001-29, pelo período de 03 (três) meses, observados os requisitos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico e Minuta. Publique-se em 03/08/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 281 a/2023

Processo n.º 47729-2023 – SASHARF – Autorizo dispensa de licitação para aquisição de kits de mobílias e itens domésticos para a estruturação de residência para famílias

em situação de risco e reinserção na sociedade, em favor da empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI, inscrita no CNPJ 29.471.561/0001-50, conforme parecer jurídico n.º 47729/2023. Publique-se em 22/12/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTA DE ESCLARECIMENTOS DO COMDEMA SOBRE OS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM IMPLANTAÇÃO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Petrópolis – COMDEMA vem a público informar que após reuniões durante todo ano de 2023, culminando na reunião de primeiro de fevereiro de 2024, com a presença massiva de Conselheiros e da população interessada no assunto, onde foram debatidos e aprovados pela Plenária, órgão de deliberação maior deste Conselho a implantação dos investimentos na infraestrutura do Parque Natural Municipal Padre Quinha que vão transformá-lo em um importante equipamento público para ações de Educação Ambiental do estado do Rio de Janeiro, sem perder nenhuma de suas características de Unidade de Conservação, mas que pelo contrário visa tornar suas trilhas e recantos mais seguros por conta das obras de drenagem e contenção de encostas que integram o projeto.

CONSIDERANDO que apesar da ampla divulgação e transparência com que estes projetos – Recuperação das ruínas e construção do Pavilhão de exposições da Biodiversidade, como elementos centrais de conscientização ambiental face a nova realidade climática que afeta o planeta exige das autoridades e da população medidas que aumentem a sua resiliência e adaptação, vem esclarecer, face, ainda, circular em redes sociais versões não condizentes com a realidade, o seguinte:

- 1) O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), reconhece o Parque Natural Municipal Padre Quinha como um importante equipamento público, privilegiado para realização de atividades de Educação Ambiental. Criado pelo Decreto n.º 471, de 15 de maio de 2007, o local possui 16,7 hectares de Mata Atlântica. A lei que estabelece sua criação já prevê sua utilização como espaço de Educação Ambiental tendo o seu Plano de Manejo já previsto o local específico para tal. Destacamos, ainda, que, a instalação do Centro de Educação Ambiental está prevista no novo Código Ambiental, aprovado na Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada em setembro de 2023, legitimando suas atribuições.
- 2) Inicialmente foi doado para Petrópolis o projeto do pavilhão projetado por Oscar Niemeyer em 2003 para o Hyde Park, em Londres, mas foi verificado que o dito projeto teria sido comercializado à época pela administração do Hyde Park para um grupo de investidores, o que o torna inviável para construção em Petrópolis.
- 3) Diante desse quadro, tornou-se necessário identificar outro projeto que se adequasse à área do Parque Natural Municipal Padre Quinha. Após pesquisas no acervo de projetos de Oscar Niemeyer, realizadas pelo inventariante do Espólio Oscar Niemeyer, Kadu Niemeyer, e pelo Arquiteto Jair Valera, membro do Instituto Oscar Niemeyer, foi possível localizar um projeto, de autoria do Mestre, destinado ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro e que não chegou a ser aplicado. As características desse projeto foram consideradas ideais para a área da UC, mantendo o visual da vegetação do Parque.
- 4) Todo investimento para tais projetos que, como já dito, inclui a estabilização dos terrenos do Parque e assegura à população, aos visitantes e aos sítios vizinhos ao Parque maior tranquilidade na sua estadia ou permanência nas adjacências daquele local, eis que provém da receita própria do Município. A Prefeitura no exercício de 2022 conseguiu elevar

o orçamento em cerca de 300 milhões, onde 150 milhões foram aplicados em saúde e educação e o restante investiu-se em mais de 180 obras, sendo 77 de construções (encosta e margem) de rio, dragagem dos principais rios, reflorestamento e nas obras que estão e serão realizadas no Parque Natural Municipal Padre Quinha, estes são os maiores valores já investidos em meio ambiente na cidade

Cabe ao poder público, legitimamente eleito, fazer as escolhas na prática que julga que venham contribuir para a adaptação climática, com finalidade de reduzir danos em vidas e mitigar prejuízos materiais. A desejada resiliência não se dará apenas pelas necessárias obras de infraestrutura, importantíssimas, que vem sendo feitas, mas, igualmente, pelo fortalecimento das teias sociais que sustentam as relações comunitárias e, nesse ponto os projetos implantados num Parque integrante do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, localizado no coração da maior cidade da Região Serrana e reúnem características inequívocas face as suas possibilidades de usos diversos na área socioambiental e cultural, tendo como tema central o Bioma Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro. Atrairá, além dos seus usuários do dia a dia, um turismo qualificado de diversos segmentos, desde jovens ávidos por conhecimentos da biodiversidade na prática como pesquisadores de toda parte do país.

Por fim, construir a Petrópolis do futuro, muito mais segura e sustentável, não ocorrerá sem empenho e determinação de toda sua população. O passado da cidade de Petrópolis é uma herança que deve ser dialogada e o seu futuro aguarda para ser escrito. Saibamos ter responsabilidade no presente.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião ordinária que terá lugar na sede da CPTRANS, na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, na 2ª feira, dia 19/02/2023, com início às 19h e término previsto para às 20h30, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Combate ao racismo no transporte público;
- 2) Convite à Delegada de Polícia da 105ª DP para falar sobre o inquérito dos incêndios.
- 3) Eleição do representante do COMUTRAN no COMCIDADE.
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 15 de fevereiro de 2024.

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor Presidente

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 034 de 02 de fevereiro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EFETIVAR, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o(s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal n.º 6946/12, artigos 22 a 26.

- ADRIANA DOS SANTOS TAVARES DIAS, matrícula n.º 8287
- GISELE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 8296
- JOSÉ MOZAR DE BARROS JUNIOR, matrícula n.º 8259
- MANOEL LUCIANO MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula n.º 8288

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA n.º 240/23 de 06 de dezembro de 2023, Publicada no DO n.º 6801 de 11/12/2023.

Onde se lê: "Servidores enquadrados no Nível Sênior"

Leia-se: "Servidores enquadrados no Nível Pleno"

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

CPTRANS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2023, Processo Administrativo n.º 495/2023, protocolo TCE/RJ n.º 401488-9/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de copa e limpeza em estrita conformidade com o termo de referência". Resultado: Licitantes vencedores ALVES FRANÇA COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA E PLASTEMB COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP. Base Legal: Leis Federais n.º 13.303/2016, 10.520/2002 e RILC. Petrópolis, 31/01/2024.

THIAGO GALHEIGO
Diretor-Presidente

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 16/01/2024 às 14h00, reuniram-se na sede da CPTRANS – Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP– Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através da Portaria n.º 2661 de 15 de dezembro de 2023, tendo como Presidente a Silvana Aparecida Pires Passos e membros efetivos o Elias Cabral da Ponte Montes, Erick Chaves Valério, Cláudia Castilho Leal e o Uilian Cavadas Faria para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

N.º Processo	Notificação	Decisão
742.2019.....	16.833.....	Indeferido
914.2019.....	17.096.....	Indeferido
915.2019.....	17.097.....	Indeferido
916.2019.....	17.098.....	Indeferido
917.2019.....	17.099.....	Indeferido
918.2019.....	17.151.....	Indeferido
1019.2019.....	17.267.....	Indeferido
1020.2019.....	17.132.....	Indeferido
1021.2019.....	17.131.....	Indeferido
1022.2019.....	17.130.....	Indeferido
1023.2019.....	17.129.....	Indeferido
1024.2019.....	17.128.....	Indeferido
1025.2019.....	17.127.....	Indeferido
1026.2019.....	17.121.....	Indeferido
1027.2019.....	17.119.....	Indeferido
1028.2019.....	17.118.....	Indeferido
1029.2019.....	17.116.....	Indeferido
1030.2019.....	17.111.....	Indeferido
1119.2019.....	17.234.....	Indeferido
1120.2019.....	17.242.....	Indeferido
1121.2019.....	17.241.....	Indeferido
1122.2019.....	17.240.....	Indeferido
1123.2019.....	17.239.....	Indeferido
1124.2019.....	17.238.....	Indeferido
1132.2019.....	17.262.....	Indeferido
1133.2019.....	17.133.....	Indeferido
1134.2019.....	17.264.....	Indeferido
1135.2019.....	17.265.....	Indeferido
1136.2019.....	17.134.....	Indeferido
1137.2019.....	17.312.....	Indeferido
1138.2019.....	17.313.....	Indeferido
1139.2019.....	17.314.....	Indeferido
1140.2019.....	17.315.....	Indeferido
1141.2019.....	17.316.....	Indeferido
1142.2019.....	17.317.....	Indeferido
1143.2019.....	17.318.....	Indeferido
1144.2019.....	17.319.....	Indeferido
1145.2019.....	17.320.....	Indeferido

N.º Processo	Notificação	Decisão
1146.2019.....	17.263.....	Indeferido
1147.2019.....	17.321.....	Indeferido
1148.2019.....	17.250.....	Indeferido
1149.2019.....	17.475.....	Indeferido
1150.2019.....	17.476.....	Indeferido
1151.2019.....	17.477.....	Indeferido
1152.2019.....	17.478.....	Indeferido
1269.2019.....	17.563.....	Deferido
1270.2019.....	17.564.....	Deferido
1271.2019.....	17.565.....	Deferido
1272.2019.....	17.566.....	Deferido
1273.2019.....	17.567.....	Deferido
1274.2019.....	17.568.....	Deferido
1275.2019.....	17.569.....	Deferido
1276.2019.....	17.570.....	Deferido
1277.2019.....	17.571.....	Deferido
1278.2019.....	17.572.....	Deferido
1279.2019.....	17.573.....	Deferido
1280.2019.....	17.574.....	Deferido
1281.2019.....	17.575.....	Deferido
1282.2019.....	17.576.....	Deferido
1283.2019.....	17.577.....	Deferido
1284.2019.....	17.578.....	Deferido
1285.2019.....	17.579.....	Deferido
1286.2019.....	17.580.....	Deferido
1287.2019.....	17.581.....	Deferido
1288.2019.....	17.582.....	Deferido
1289.2019.....	17.583.....	Deferido
1290.2019.....	17.584.....	Deferido
1291.2019.....	17.585.....	Deferido
1292.2019.....	17.586.....	Deferido
1293.2019.....	17.587.....	Deferido
1294.2019.....	17.588.....	Deferido
1295.2019.....	17.606.....	Deferido
1296.2019.....	17.607.....	Deferido
1297.2019.....	17.608.....	Deferido
1298.2019.....	17.609.....	Deferido
1299.2019.....	17.610.....	Deferido
1300.2019.....	17.611.....	Deferido
1301.2019.....	17.612.....	Deferido
1302.2019.....	17.613.....	Deferido
1331.2019.....	17.598.....	Indeferido
1332.2019.....	17.599.....	Indeferido
1333.2019.....	17.600.....	Indeferido
1334.2019.....	17.701.....	Indeferido
1335.2019.....	17.702.....	Indeferido
1336.2019.....	17.703.....	Indeferido
1337.2019.....	17.704.....	Indeferido
1338.2019.....	17.705.....	Indeferido
1339.2019.....	17.706.....	Indeferido
1340.2019.....	17.707.....	Indeferido
1341.2019.....	17.708.....	Indeferido
1342.2019.....	17.709.....	Indeferido
1343.2019.....	17.710.....	Indeferido
1344.2019.....	17.711.....	Indeferido
1345.2019.....	17.712.....	Indeferido
1346.2019.....	17.713.....	Indeferido
1347.2019.....	17.714.....	Indeferido
1348.2019.....	17.715.....	Indeferido
1349.2019.....	17.716.....	Indeferido
1350.2019.....	17.717.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 16/01/2024.

SILVANA APARECIDA PIRES PASSOS
Presidente

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Membro

ERICK CHAVES VALÉRIO
Membro

CLÁUDIA CASTILHO LEAL
Membro

UILIAN CAVADAS FARIA
Membro

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Janeiro/2024 (Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)
Administração Indireta.....R\$ 1.296,00

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente